



**CÂMARA MUNICIPAL**  
POTIRENDABA  
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº.122/77  
de 02/09/1.977

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, aprovou  
e a Mesa promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º.- Fica aprovado o Regimento Interno  
da Câmara Municipal de Potirendaba, plenamente adaptado  
aos dispositivos da Constituição Federal, Constituição  
Estadual de São Paulo e na Lei Orgânica dos Municípios  
Paulista, em vigor, e elaborado de acordo com o modelo  
editado pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Adminis-  
tração Municipal - CEPAM - da Secretaria do Interior, do  
Governo do Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, (sp) Sala das Sessões  
"Dr. Baldomero Seabra" em 02 de setembro de 1.977.-



(a) - Angelo Martins Sanchez  
Presidente.-  
Francisco Messiano  
Vice-Presidente.-  
Domingos Fernandes Filho  
1º. Secretário.-  
Jesus José Attab  
2º. Secretário.-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal  
de Potirendaba, às fls. 72, do livro próprio e em segui-  
da afixada em lugares públicos costumeiros.

(a) - Luiz Lago  
Diretor de Secretaria.-